

**9.9. PORTARIA Nº 438/2009GSEAS MANAUS (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

I- DECLARAR a todas as Unidades da SEAS, e seus servidores, que os travestis e transexuais, deverão ser cadastrados e terão reconhecidos seus nomes sociais.

II- ADJUCAR o pedido a Associação Garotos da Noite

1. Anexo BRA/IDE/05 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

<http://www.abglt.org.br/docs/portaria_438_2009_manaus.pdf> [↑](#footnote-ref-1)